



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.730/97

**"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVENIO COM O CLUBE OPERARIO DE
VARZEA GRANDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, com o Clube Operário de Várzea Grande.

Art. 2º - A despesa decorrente do convênio correrá à conta de verba do Gabinete do Prefeito, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 05 de junho de 1997.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal